



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 300/2011/GAB

Assis, 31 de maio de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....6230.....Data.....31/05/11.....
Horário.....16:09.....
.....[Assinatura].....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 153 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Pinheiro Santana

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações “quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5265/09, alterada pela Lei Municipal nº 5303/03, referentes ao Programa de Metas do Poder Executivo”, esclarecer:

Estamos tomando as providências cabíveis para cumprir a Lei, no entanto, estamos enfrentando algumas dificuldades, que demandaram em um prazo maior de tempo para torná-la a efeito, tendo em vista que, a exemplo de outros Municípios que aprovaram legislação afim, e mesmo a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 10/11, de autoria do Deputado Luiz Fernando Machado, denominada de PEC da Responsabilidade Eleitoral, o Programa de Metas tem por objetivo obrigar o Poder Executivo a elaborar e cumprir plano de metas com base nas propostas da campanha eleitoral.

O espírito da Lei, portanto, é fazer cumprir as propostas de ação e metas de gestão com a apresentação de Programa de Metas até 90 dias após sua posse, ou seja, logo no início do mandato, sendo assim, para a atual gestão municipal, que já se encontrava em pleno andamento, à época da edição da Lei, tornou-se dificultoso adequar-se aos critérios da referida Lei.

Por reconhecermos que se trata de uma poderosa ferramenta de gestão, medindo e cobrando eficiência na execução dos serviços públicos, estamos buscando aplicá-la.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS